

matricula

13.618

ficha

01

Em 26 de novembro de 19 85.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 201, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO EVEREST, situado na Avenida Marechal Hermes da Fonseca, na Vila Itaipus, no perímetro urbano desta comarca.

UM APARTAMENTO, com a área útil de 102,930 m², área comum de 32,945 m², totalizando a área construída de 135,875 m², pertencendo-lhe no terreno a fração ideal de 52,920 m², equivalente a 4,500% do todo.

CONTRIBUINTE: 2 01 14 218 006 0201-7 Exercício de 1985.

PROPRIETÁRIOS: ELIAS ELIAS, construtor, RG nº 1.794.491-SSP-SP, e sua mulher, ELISA FERNANDES VIDAL ELIAS, do lar, RG nº 5.948.980-SSP-SP, brasileiros, portadores do CIC número 161.724.698-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Vital Brasil, nº 06, Vila Belmiro.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 76.459, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

Av.01/13.618

Em 26 de novembro de 1.985.

Por escritura pública de venda e compra, de 18 de outubro de 1985, livro nº 28, fls. 134, do 3º Cartório de Notas da Comarca de São Vicente-SP, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que a Avenida Marechal Hermes da Fonseca denomina-se atualmente Avenida Marechal Hermes, conforme certidão nº 5819/85, expedida e aditada em 04 de outubro de 1985

" continua no verso "

matrícula

13.618

Ficha

01

verso

pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande-SP.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

Av.02/13.618

Em 26 de novembro de 1.985.

Pela escritura referida na Av.01, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o Edifício Everest recebeu o nº 454 da Avenida Marechal Hermes, conforme certidão mencionada na Av.01.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

R.03/13.618

Em 26 de novembro de 1.985.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura referida na Av.01, os proprietários, ELIAS ELIAS, e sua mulher, ELISA FERNANDES VIDAL ELIAS, já qualificados, venderam o imóvel a SALVATORE MASCARO, italiano, gerente industrial, RG nº 3.087.649-DOPS-SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA APARECIDA BAUTISTA MASCARO, (brasileira, do lar, RG nº 10.927.386-SSP-SP), portadores do CIC número 045.049.178-15, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Sincora, nº 175, Jardim Umuarama.

VALOR: R\$-20.000.000.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

“ continua na ficha 02 “

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA

13.618

FICHA

02**Em 13 de janeiro de 2.011.**

R.04/13.618 - Praia Grande, 13 de janeiro de 2.011.

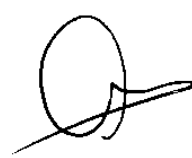
Por escritura pública lavrada aos 17 de março de 1989, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 125, página 84 verso, apresentada a registro por certidão expedida aos 08 de dezembro de 2010, **SALVATORE MASCARO**, e sua mulher **MARIA APARECIDA BAUTISTA MASCARO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, zelador, RG 3.465.159-SSP/SP, CIC 533.597.128-20, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Haddock Lobo, número 585, apto. 82, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARIA DAS DORES LIMA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG 12.616.472-SSP/SP, pelo valor de NCZ\$ 15.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)


R.05/13.618 - Praia Grande, 13 de janeiro de 2.011.

Por escritura pública lavrada aos 28 de abril de 1989, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 132, fls. 06 e verso, **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, e sua mulher **MARIA DAS DORES LIMA DOS SANTOS**, já qualificados, instituíram o usufruto vitalício do imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **MERCEDES DELGADO**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, RG 3.666.437-SSP/SP, CPF/MF 056.748.838-15, residente e domiciliada em Santo André-SP, na Rua Antonio Clemente, número 369, Jardim São Paulo, atribuindo-se ao ato o valor de NCZ\$ 5.000,00. O imposto de transmissão foi integralmente recolhido.

O Oficial substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua no verso “

MATRÍCULA

13.618

FICHA

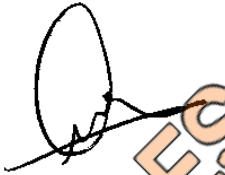
02

VERSO

R.06/13.618 - Praia Grande, 13 de janeiro de 2.011.

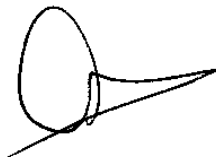
Pela escritura pública referida no R.05 retro, **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, e sua mulher **MARIA DAS DORES LIMA DOS SANTOS**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ROBERTO PAULO POLONIS**, brasileiro, industrial, RG 2.751.127-SSP/SP, CIC 062.479.038-04, residente e domiciliado em Santo André-SP, na Rua Angelina, número 73, Vila Palmares, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **IGNEZ DELGADO POLONIS**, brasileira, do lar, RG 2.638.815-SSP/SP, pelo valor de NCZ\$ 10.000,00, permanecendo íntegro o usufruto objeto do R.05 retro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**AV.07/13.618 - Praia Grande, 24 de setembro de 2.012.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de agosto de 2.012, no Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul-SP, livro 816, páginas 369/370, **MERCEDES DELGADO**, já qualificada, renunciou expressamente o usufruto vitalício que exercia sobre o imóvel objeto da presente matrícula, e mencionado no R.05 retro, o qual fica cancelado.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).

**AV.08/13.618 - Praia Grande, 11 de março de 2.021.**

Nos termos da escritura pública de inventário e partilha lavrada em 01 de setembro de 2020, no Quarto Tabelião de Notas da Comarca de Santo André-SP, livro 702, páginas 310/325, e do comprovante de situação cadastral emitido aos 09 de março de 2021, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, é feita a presente averbação para consignar que **IGNEZ DELGADO**

-
"continua na ficha 03"

MÁTRÍCULA

13.618

FICHA

03

Em 11 de março de 2.021.

POLONIS está inscrita no CPF/MF sob número 328.789.898-13, atualmente residente e domiciliada em São Caetano do Sul-SP, na Alameda São Caetano, número 410, Bairro Olímpico, CEP 09560-065.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 560703 de 25/02/2021.

Selo digital nº 1197683310000000530746215

R.09/13.618 - Praia Grande, 11 de março de 2.021.

Nos termos da escritura pública referida na AV.08 retro, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de **ROBERTO PAULO POLONIS**, ocorrido aos 29 de junho de 2020, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 159.166,13, foi atribuído à viúva meiria **IGNEZ DELGADO POLONIS**, já qualificada.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 560703 de 25/02/2021.

Selo digital nº 119768321000000053074421B

AV.10/13.618 - Praia Grande, 24 de março de 2.021.

Procedo a presente averbação "ex officio", nos termos do disposto no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para consignar que a viúva meeira IGNEZ DELGADO POLONIS é residente e domiciliada em Santo André-SP, na Alameda São Caetano, número 410, Bairro Jardim, CEP 09070-210, e não como constou da AV.08 retro.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 563257 de 24/03/2021.

Selo digital nº 1197683E10000000539569216

" continua no verso "

MATRÍCULA

13.618

FICHA

03

VERSO

R.11/13.618 - Praia Grande, 09 de setembro de 2.021.

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 21 de julho de 2021, **IGNEZ DELGADO POLONIS**, já qualificada, a qual declarou que não mantém união estável, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **CRISTINE BATISTA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, que não mantém união estável, maior, professora func. Publica, RG 24.448.311-5-SSP/SP, CPF/MF 168.763.018-69, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Franco Paolantonio, número 30, apto 63, Parque Ipe, pelo valor de R\$ 350.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 578705 de 31/08/2021.

Selo digital nº119768321000000065115321I

g e l .

R.12/13.618 - Praia Grande, 09 de setembro de 2.021.

Pelo instrumento particular referido no R.11 retro, **CRISTINE BATISTA DE ALMEIDA**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2235 e 2041, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 280.000,00, pagável por meio de 393 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 21 de agosto de 2021, no valor de R\$ 2.494,15, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros sem bonificação de 9,5698% a.a.(nominal), 9,9900% a.a.(efetiva), 0,7967% a.m.(nominal) e 0,7967% a.m.(efetiva) e taxa de juros bonificada de 6,7756% a.a.(nominal), 6,9900% a.a.(efetiva), 0,5646% a.m.(nominal) e 0,5646% a.m.(efetiva).

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 578705 de 31/08/2021.

Selo digital nº119768321000000065115621C

g e l .

“ continua na ficha 04 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13.618

FICHA

04**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 14 de janeiro de 2.026.**AV.13/13.618 - Praia Grande, 14 de janeiro de 2.026.**

Por requerimento formulado em São Paulo-SP, aos 17 de dezembro de 2025, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01475784C), instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando a notificação positiva dirigida à devedora fiduciante, CRISTINE BATISTA DE ALMEIDA, realizada no dia 31 de outubro de 2025, sem que a devedora tenha purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, pelo valor de R\$ 442.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 721812 de 27/10/2025

Selo digital nº119768331000001742727926D

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital